



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2022/PMTG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2022/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a Empresa **VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, localizada na Rua Joaquim Jose Gomes, nº 85, CEP. 49.290-000, Bairro Centro, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.539.558/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Administradora, a Sra. **MARILZA FONTES GOMES**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do Contrato nº 014/2022/PMTG, em face da incidência de aumento no preço dos **alimentos**.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO

O objetivo do presente aditamento é o reequilíbrio do valor do contrato supracitado, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato**. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos:

Item	Especificação do Objeto	Und	Valor Atual Concedido
32	ÓLEO DE SOJA REFINADO, sem colesterol, 1º qualidade, obtido do grão de soja, líquido viscoso refinado, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro ou microscopicamente visíveis. Acondicionado em garrafa pet de 900ml, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção. Prazo de validade acima de 08 meses.	UND	R\$ 10,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta – Do Reajuste do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 05 de maio de 2022.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

MARILZA FONTES GOMES
Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luiz Silva de Souza CPF: 311.345.918-45

II - Charludé da Silva Valença CPF: 006.021.845-25

Este documento foi assinado digitalmente por Marilza Fontes Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8614-73B3-C015-048E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8614-73B3-C015-048E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8614-73B3-C015-048E



Hash do Documento

271BA958F1090FFCF0562B30D21D7CD64DB2182E228B3972359594693A4230BA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2022 é(são) :

Marilza Fontes Gomes (Signatário) - 289.965.425-04 em

05/05/2022 12:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

